

Fls. *[Handwritten Signature]*

RESOLUÇÃO Nº 32/75

De ordem do Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 763/75  
de 08 de dezembro de 1.975.

"Disposição sobre majoração dos vencimentos de Diretor da Secretaria da Câmara e de outras providências."

A Câmara Municipal de Guararãma, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam majorados em 40% (quarenta por cento) a partir da 1ª de dezembro de 1.975 os vencimentos de Diretor de Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão no corrente exercício, bem como no exercício de 1.976 e conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararãma, em 08 de dezembro de 1.975.

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO JOSÉ DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararãma e publicado no Portaria na mesma data.

*[Handwritten Signature]*  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO